



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

LEI Nº 2.459, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do valor de subvenção constante do art. 2º da Lei nº 2.441, de 28 de outubro de 2015, autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor da subvenção concedida à Associação Resgate Quatro Patas, constante do art. 2º da Lei nº 2.441, de 28 de outubro de 2015, fica acrescido de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), totalizando o seguinte valor anual:

“Art. 2º

<i>Associação Resgate Quatro Patas</i>	<i>48.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>840.100,00</i>

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no art. 1º da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 2016, na importância de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), às seguintes dotações instituídas no orçamento vigente:

021002-20.604.0009.0.029-3.3.50.43.00 Subvenção à Associação Resgate Quatro Patas R\$32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Telefone: (35) 3651-1500
37660-000 - Paraisópolis - MG

Art. 3º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 2º, anular-se-ão, parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

021202-17.512.0025.1269-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$32.000,00
--------------------------------------	---------------------	--------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 08 de março de 2016.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº. 2.459, de 08/03/2016 foi publicada na data de 08/03/2016, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão